



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupipta@uol.com.br - contato@camaratupipta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupipta.sp.gov.br

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Erico da Silva Castro, Agente de Contratação, delibera sobre a habilitação da empresa **ASF AMBIENTAL E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 17.617.483/0001- 70**, relativa ao presente processo administrativo licitatório. Após análise detalhada da documentação de habilitação da empresa, **CONCLUI** pela **REGULARIDADE** da documentação de habilitação e **DECIDO** por **HOMOLOGAR** a **habilitação** da empresa supracitada, relativa ao presente **Processo Administrativo Licitatório nº 009/2025 (Dispensa Física nº 006/2025)**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados destinados a execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais, elaborando o respectivo laudo, submetendo a aprovação e implantação para a regularização e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB”, no valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, a ser pago em única parcela, procedendo-se aos demais atos para a sua efetivação. Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da presente ata, em face da Homologação da Habilitação, devendo o recurso ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Tupi Paulista/SP, 03 de outubro de 2025.

ERICO DA SILVA CASTRO

Agente de Contratação